



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2017.01.1.047972-5

No dia 14 de julho de 2017, por volta das 18h, [em edifício comercial], [o denunciado], com vontade livre e consciente, na presença de várias pessoas, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], com elementos referentes a raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, o denunciado dirigiu-se ao local de trabalho da vítima – um salão de beleza, para buscar sua genitora, que realizava um procedimento estético. Irritado com a demora do serviço prestado, proferiu aos gritos: *“todo idoso tem preferência, a minha mãe é idosa! Eu sou servidor público [de órgão público federal] e eu posso fazer qualquer coisa!”*.

A vítima, gerente do salão, ouviu os gritos do denunciado e interveio, dizendo que ele não poderia agir daquela maneira e explicou a razão da demora na realização do procedimento. Ainda mais irritado, o denunciado aproximou-se da vítima para agredi-la, tendo sido impedido pelo pai e, antes de deixar o local, disse à [vítima]: *“você não manda nada aqui! Você não é nada! Essa negra!”* e ainda: *“você não sabe com quem está falando, sua preta!”*. As ofensas foram proferidas perante funcionários e clientes.

Assim agindo, o denunciado incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º c/c 141-III, ambos do Código Penal.

Brasília, fevereiro de 2019.